



Lei Municipal nº 1.306/2020, de 14 de setembro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

08. – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVIMENTO SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137.2.071 – Contribuição para o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III.

4.4.30.42.00 – Auxílio.....R\$ 70.000,00

4.4.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

Art.2º- Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II- os provenientes de excesso de arrecadação;

III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV- o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARARIPE

Prefeitura Municipal
Poder Executivo

ADM: Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal



Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 14 de setembro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal, de Araripe/CE

ARARIPE, Governo de Todos

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO - CEP 63.170-000 CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 - ARARIPE - CEARÁ